



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1-DO OBJETO:**

O presente Termo de Referência tem por objeto registro de preço para futura e eventual, contratação de empresa especializada prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Abaetetuba.

**2. DA JUSTIFICATIVA**

2.2-Esta aquisição se justifica por serem serviços pertinentes, é imprescindível para dar continuidade aos serviços, principalmente os de alta complexidade, como as ambulâncias que são veículos que rodam muito, rodam 24h, cerca de 12 mil quilômetros por mês, e não podendo paralisar os atendimentos emergências por falta de manutenção preventiva ou corretiva, pois a falta ou demora nos serviços podem levar paciente a óbito.

2.3-A Contratação de empresa especializada no serviço de Manutenção (preventiva e corretiva) dos veículos, é também, para manter as atividades do meio e fim com eficiência e objetivando a utilização de veículos em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos, dependentes dos veículos, não sofram descontinuidade.

**3.DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A prestação dos serviços a que se refere este termo de referência será fundamentada nas, Decreto nº 7.892 de 23/01/13, e suas alterações, Lei 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/19 e Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES**

As especificações dos serviços que compõem o presente termo e os quantitativos estão contidos no Anexo I deste Termo de Referência.

**5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 - Os serviços previstos e que serão executados na frota de veículos da SESMAB, acima relacionados, realizar-se-ão nas instalações da Licitante Vencedora, após o recebimento da Ordem de Execução de Serviços, expedida pelo Coordenador de Transportes - SESMAB, a qual se obriga a devolvê-los em perfeitas condições de funcionamento, realizando tais serviços com pessoal qualificado, mediante emprego de técnica e ferramental adequados, observando-se as seguintes condições:

5.2 - Executar fielmente e dentro das melhores normas técnicas os serviços que lhe forem confinados, de acordo com as especificações de fábrica e eventuais Complementações da CONTRATANTE, conforme documentos integrantes do Contrato



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB**

e rigorosa observância aos demais detalhes e Ordens de Serviços emanadas e/ou aprovadas pela CONTRATANTE, bem como executar tudo o que não for explicitamente mencionado, mas que seja necessário à perfeita execução dos serviços.

5.3 - Fornecer sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, todos os materiais, Utensílios, equipamentos, ferramentas, instalações, etc., necessários para a completa realização dos serviços.

5.4 - Fornecer à CONTRATANTE todo o material e documentação técnica necessária para a perfeita administração e acompanhamento do Contrato, tais como códigos de peças, tabela de preços, códigos e rotinas de operação, planos de manutenção recomendados pela fábrica, tabelas de tempo de serviço e reparos, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis após a solicitação formal.

5.5-Responsabilizar-se por todo e qualquer dano ou prejuízo causado por ela, seus empregados, representantes ou prepostos, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE, ao Estado ou à livre iniciativa, inclusive aos decorrentes de serviços prestados com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade das garantias, mesmo depois do vencimento do Contrato.

5.6-Na hipótese do veículo estiver fora da circunscrição de seu polo operacional ou sede de origem, caberá a CONTRATANTE realizar o transporte do mesmo até o seu devido polo operacional ou sede para a realização dos serviços.

5.7 - A empresa deverá oferecer os serviços operacionais de manutenção preventiva e corretiva dos veículos na sede do município de Abaetetuba, pois a logística para deslocamento dos veículos para outro município se tornaria inviável para a administração pública, encarecendo e causando demora na prestação dos serviços, os quais deverão ser realizados em oficina e com segurança, permanecendo a CONTRATADA integralmente responsável pela segurança e integridade física do bem contra danos materiais, furto, roubo, incêndio, intempéries da natureza de qualquer espécie, independente da inexistência de culpa ou dolo, que venha a atingir o patrimônio do Município de forma parcial ou total.

5.8 - Os veículos da SESMAB, para a execução de serviços, deverão estar em local coberto, limpo e fechado, sem acesso do público externo, de modo que ofereça segurança, visto tratar-se de veículos possuidores de equipamentos especiais de atendimento à saúde, deixando-os livres da ação da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries.

5.9-Responder por danos e desaparecimento de bens materiais e avarias, inclusive nos equipamentos acessórios, causados por seus empregados ou preposto ou subcontratada, não se eximindo ou transferindo a sua responsabilidade à CONTRATANTE, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o art. 70, da Lei nº. 8.666/93.

5.10-Executar os serviços dentro dos prazos necessários contados a partir da autorização da realização dos serviços, mediante aprovação total ou parcial do orçamento apresentado, após a execução, o veículo deverá ser entregue no prazo



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB**

máximo de 24 (vinte e quatro) horas. No caso de ambulância deverá ter disponibilidade de guincho e atendimento de 24hs, dentro e fora dos limites do Município de Abaetetuba-PA.

5.11-Disponibilizar local adequado para inspeção prévia e devolução de todas as peças substituídas nos veículos da CONTRATANTE, fornecendo relação das mesmas e seus respectivos códigos, que serão verificadas e recebidas por servidor ou Comissão especialmente designada pela autoridade competente da CONTRATANTE.

## **6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

6.1- Registro da Licitante no CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia na forma da Lei 5.194/66, com habilitação para execução de serviços similares ou documentos do CREA que a substitua, dentro do prazo de validade, emitida pelo referido conselho, onde constam nome(s) e especialidade(s) responsável(eis) técnico(s) de pelo menos 01(um) Engenheiro Mecânico;

6.2- Atestado de capacidade técnica em nome da licitante, que comprovem que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou distrito federal, ou ainda de empresa privadas, serviços de características semelhantes ao objeto deste termo, deverá (ão) vir acompanhado (s) de cópia (s) da (s) respectiva (s) nota (s) fiscal (ais) ou contratos;

6.3. Comprovação de que possui em sua Equipe Técnica para ser indicado(s) como responsável(eis) técnico(s) do(s) serviço(s), profissional de nível superior com graduação em engenharia mecânica detentor de atestados de responsabilidade técnica devidamente Legislado no CREA da região onde os serviços foram executados fazendo-se acompanhar preferencialmente, da (s)respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico CAT expedidas por este Conselho que comprove ter o profissional, executado para órgão ou entidade da administração publicação direta ou indireta, federal estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços de características semelhantes a manutenção em aparelhamento de ar condicionado.

6.4. A comprovação exigida para o profissional poderá ser feita com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS), em que conste a licitante como contratante, do contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, do contrato de trabalho, contrato civil de prestação de serviços ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, acompanhada preferencialmente de declaração de anuência do profissional.

6.5. Declaração emitida pela licitante contendo a descrição de suas instalações, dos aparelhos e equipamentos necessários para a realização do objeto desta licitação, devendo dispor obrigatoriamente de no mínimo:

6.5.1. **Galpão fechado e coberto**, com capacidade para alojar o veículo constante do objeto, mesmo com manutenção simultânea dos demais serviços contratados pela licitante.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB

- 6.5.2. **Elevadores com capacidade de 4.000 kg ou mais (VANS E CAMINHONETES)** - mínimo de dois equipamentos.
- 6.5.3. **Elevadores com capacidade de 2.500 kg ou mais (CARRO DE PASSEIO)** - mínimo de quatro equipamentos.
- 6.5.4. **Equipamento para alinhamento e balanceamento computadorizado**, (uma modalidade de regulagem da suspensão em que se usa um programa de computador com as medidas exatas estabelecidas pela fabricante dos carros) – Mínimo de 1 equipamento;
- 6.5.5. **Torno reparador de rodas**, (equipamento utilizado para desempenho de rodas e também do cubo. Desempeno de rodas de aço e alumínio do aro 13 ao aro 22 polegadas) – mínimo de 1 equipamento;
- 6.5.6. **Equipamento para análise, teste e limpeza de bicos injetores**, (testar e limpar integralmente os bicos injetores, testando estanqueidade, leque, equalização e limpeza, bem como realizar uma limpeza integral dos mesmos utilizando cuba ultrassônica) – Mínimo de 1 equipamento;
- 6.5.7. **Scanner de leitura automotiva**, (inicialização mínima em 5 segundos, possuir uma tela mínima de 8 polegadas, realizar e identificar instantaneamente com conexões rápidas para procedimentos comuns levando direto ao objetivo. Os exclusivos testes guiados de componentes mostram como testar, onde conectar e o que procurar para identificar a falha) – mínimo de 1 equipamento;
- 6.5.8. **Bomba Pneumática tipo graxeiro**, (para aplicação em locais de difícil acesso, que dispõem de ar comprimido, uma lubrificação rápida e eficiente) (VANS E CAMINHONETES) – mínimo exigido de 1 equipamento;
- 6.5.8. **Setor de Serviços Rápidos**, (troca de óleo, filtros, lâmpadas, pastilhas de freio, lonas de freio, rolamentos);
- 6.5.9. Equipamento de regulagem e gabaritação de freio;
- 6.5.10. Atendimento 24hs para ambulâncias;
- 6.6. Em caso da empresa participante não estiver localizada no Município de Abaetetuba, deverá **apresentar Declaração** que se compromete em montar a estrutura conforme o estabelecido no item 6.5 deste Termo de referência, contendo todas as descrições da instalação, dos aparelhos e equipamentos necessários para a realização do objeto desta licitação, tal exigência se faz necessário ao atendimento ao item 5.7 estabelecido no termo de referência.

## 7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Será de inteira responsabilidade da empresa Contratada, a manutenção das ferramentas e equipamentos necessários para a execução dos serviços, os quais deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção, obrigando-se a mesma a substituir aqueles que não atenderem estas exigências.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMA**

7.2. A contratada deverá fornecer números de telefone, ou outro meio de comunicação que permita agilidade no contrato de telefone para o atendimento.

7.3. A contratada deverá manter seguro de responsabilidade civil para guarda de veículos de terceiros e incêndios, assim quaisquer prejuízos que porventura vierem a ocorrer em veículos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA sob sua guarda.

7.4. Os veículos entregues para a execução de serviços, ficarão sob responsabilidade da CONTRATADA, até que efetivada a devolução, sendo que a contratada, responderá pelo ressarcimento de qualquer danos e/ou despesas que vierem ocorrer no período em que o veículo estiver sob sua guarda, devendo para tanto, ao receber o veículo, certificar-se do seu estado real, inclusive no que concerne à parte de acessórios obrigatórios, quais sejam: pneus/ roda sobressalente, triângulo, extintor de incêndio, chave de roda, macaco, ferramental e outros objetos listados por ocasião de entrega.

7.5. Responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, propostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou à terceiros;

7.6. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para menores de quatorze anos, e nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre;

7.7- Os serviços de motor, caixa de velocidade e diferencial: 06 (seis) meses ou 15.000 (quinze mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá por último;

7.8 - Demais serviços: 03 (três) meses ou 5.000 (cinco mil) quilômetros, sendo que a garantia se estenderá ao que terminar por último.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. A contratante é responsável em emitir ordem de serviços com todas as especificações do veículo, marca, modelo, ano, cor, entre outras especificações para melhor realização do serviço.

8.2. Efetuar os pagamentos conforme ordem de serviços e nota fiscal devidamente atestado.

8.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e seu aceite;

8.4. Informar e notificar imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

8.5. Fornecer à contratada toda e qualquer documentação que se faça necessária para a melhor compreensão das instalações existentes que, por ventura, possam ajudar o bom funcionamento ou o resultado final dos serviços;

8.6. Quando necessário e solicitado, permitir o acesso dos empregados da contratada às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto, desde que devidamente identificados e autorizados.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB**



## **9. DO PAGAMENTO**

9.1. Pela perfeita e completa execução do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE procederá ao pagamento dos serviços ou fornecimentos efetivamente realizados e recebidos, única e exclusivamente através de ordem bancária depositada em Conta Corrente da CONTRATADA;

9.2. A CONTRATADA apresentará à CONTRATANTE até o último dia útil do mês, nota fiscal dos serviços executados ou itens fornecidos acompanhados de uma cópia da ordem de serviço emitida pela CONTRATANTE e devidamente atestada quanto à recepção dos itens fornecidos e/ou serviços realizados.

9.3. A nota fiscal/fatura deverá ser entregue e protocolizada até o último dia útil do mês de referência.

9.4. Juntamente com as notas fiscais, a empresa CONTRATADA deverá entregar um Relatório de Peças substituídas, indicando a quantidade, marca e valor e a relação dos serviços prestados em cada veículo;

9.5. A CONTRATANTE aplicará e deduzirá da Nota Fiscal – não sendo suficiente – das subsequentes, as multas porventura existentes.

9.6. Serão retidas na forma, quando dos pagamentos, os seus devidos tributos;

9.7. O pagamento mensal somente será efetuado, após a comprovação da regularidade fiscais da CONTRATADA.

## **10. DA VIGÊNCIA DA ATA E CONTRATO.**

10.1. O Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura. Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei no 8.666, de 1993. Contudo, a publicação do referido extrato na Imprensa Oficial nos termos do Art. 61, Parágrafo Único da Lei de Licitações, será condição indispensável para sua eficácia.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. Poderão participar do Procedimento Licitatório

11.1.2. As empresas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituídas e que satisfaçam às demais condições a serem estabelecidas no Edital.

11.1.3. Participarão da Sessão Oficial os representantes efetivamente credenciados.

11.1.4. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

11.2. É vedada a participação de empresa:

11.2.1. Concorratória ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB**

- 11.2.2. Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da c) Lei Federal 8.666/93;
- 11.2.3. Empresa suspensa ou impedida de transacionar com a Administração Pública ou qualquer dos seus órgãos descentralizados;
- 11.2.4. Empresa estrangeira que não estiver estabelecida em território nacional;
- 11.2.5. Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- 11.2.6. Empresa cujo dirigente, gerente, sócio ou responsável técnico seja servidor da Prefeitura Municipal de Abaetetuba e demais órgãos a ela subordinada;
- 11.2.7. Empresas que incidam nas situações dispostas no art. 9 da Lei 8.666/93;
- 11.2.8. A observância das vedações desta sessão é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis;
- 11.2.9. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento do objeto licitado e das condições não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução;
- 11.3. A Prefeitura Municipal de Abaetetuba reserva-se o direito de liberar a nota fiscal para pagamento, somente após o responsável pela Secretaria aferir, especificações, qualidades e adequações e dos serviços entregues com os Termos de Referência.

Abaetetuba, 04 de Março de 2021.

*Maria Francinete Carvalho Lobato*  
Secretária Municipal de Saúde  
Port. Nº 018/2021-GP

**MARIA FRACINETE CARVALHO LOBATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA**



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB

1414 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.305.0002.2.125 .AÇÕES DE COMBATE, REDUÇÃO E PREVENÇÃO DE  
DOENÇAS EPIDEMIOLOGICAS

339030000- MATERIAL DE CONSUMO

1414 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.122.0002.2.091-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

339030000- MATERIAL DE CONSUMO

1414 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.301.0002.2.105 - COBERTURA E AMPLIAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DO  
MINICÍPIO, A, BÁSICA

339030000- MATERIAL DE CONSUMO

1414 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10.302.0002.2.120 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO -  
UPA.

339030000- MATERIAL DE CONSUMO





ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB

Anexo I

SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA/ CORRETIVA.			
ITEM	INSPEÇÕES / DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	SERVIÇOS ALINHAMENTO DE DIREÇÃO	UNID	190
2	SERVIÇOS ARREFECIMENTO (VERIFICAÇÃO DE VAZAMENTOS E LIMPEZA)	UNID	160
3	SERVIÇOS BALANCEAMENTO DE RODA	UNID	150
4	SERVIÇOS CAMBAGEM	UNID	170
5	SERVIÇOS CASTER	UNID	150
6	SERVIÇOS COLOCAÇÃO DE BORRACHA DO ESCAPAMENTO	UNID	170
7	SERVIÇOS CONSERTO DE BANCOS(FERRAGEM)	UNID	200
8	SERVIÇOS CONSERTO DE PNEU	UNID	150
9	SERVIÇOS DESEMPENO DE EIXO	UNID	190
10	SERVIÇOS DESEMPENO DE RODA	UNID	150
11	SERVIÇOS LIMPEZA DA INJEÇÃO	UNID	170
12	SERVIÇOS LIMPEZA DO SISTEMA DE FREIO	UNID	200
13	SERVIÇOS MANUTENÇÃO DO ALTERNADOR	UNID	200
14	SERVIÇOS MANUTENÇÃO DO RADIADOR	UNID	180
15	SERVIÇOS PASSAGEM DE APARELHO	UNID	170
16	SERVIÇOS REGULAGEM DE EMBREAGEM	UNID	190



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB**

17	SERVIÇOS REGULAGEM DO FREIO DE MÃO	UNID	160
18	SERVIÇOS REVISÃO DO MOTOR DE PARTIDA	UNID	180
19	SERVIÇOS REVISÃO DE FREIO	UNID	200
20	SERVIÇOS REVISÃO DE PAINEL DE COMANDO	UNID	195
21	SERVIÇOS REVISÃO ELÉTRICA GERAL (todos os itens)	UNID	170
22	SERVIÇOS REVISÃO ELÉTRICA PARCIAL	UNID	200
23	SERVIÇOS SERVIÇO DE LAVAGEM GERAL DO VEÍCULO	UNID	180
24	SERVIÇOS TESTE DE BICO INJETOR	UNID	190
25	SERVIÇOS TROCA DA MANGUEIRA DE COMBUSTÍVEL	UNID	200
26	SERVIÇOS TROCA BIELETA	UNID	200
27	SERVIÇOS TROCA DA ARTICULAÇÃO AXIAL	UNID	160
28	SERVIÇOS TROCA DA BANDEJA	UNID	195
29	SERVIÇOS TROCA DA BOBINA DE IGNIÇÃO	UNID	190
30	SERVIÇOS TROCA DA BOMBA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	UNID	190
31	SERVIÇOS TROCA DA BUCHA DA BANDEJA	UNID	200
32	SERVIÇOS TROCA DA BUCHA DO FEIXE DE MOLA	UNID	200
33	SERVIÇOS TROCA DA CHAVE DE SETA	UNID	190
34	SERVIÇOS TROCA DA COIFA DA RODA	UNID	180
35	SERVIÇOS TROCA DA CORREIA DENTADA	UNID	190
36	SERVIÇOS TROCA DA JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UNID	200
37	SERVIÇOS TROCA DA JUNTA DO CABEÇOTE	UNID	190
38	SERVIÇOS TROCA DA JUNTA DO CARTER	UNID	200
39	SERVIÇOS TROCA DA JUNTA HOMOCINÉTICA	UNID	180



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB

40	SERVIÇOS TROCA DA JUNTA HOMOCINÉTICA DESLIZANTE	UNID	200
41	SERVIÇOS TROCA DA PASTILHA DE FREIO	JG	190
42	SERVIÇOS TROCA DA POLIA DO ALTERNADOR	UNID	150
43	SERVIÇOS TROCA DA RESISTÊNCIA DO ELETROVENTILADOR	UNID	190
44	SERVIÇOS TROCA DA TRIZETA	UNID	180
45	SERVIÇOS TROCA DE CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	160
46	SERVIÇOS TROCA DE FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UNID	150
47	SERVIÇOS TROCA DE FILTROS	UNID	150
48	SERVIÇOS TROCA DE LÂMPADAS	UNID	200
49	SERVIÇOS TROCA DE MANGEIRAS HIDRÁULICAS	UNID	200
50	SERVIÇOS TROCA DE MANGOTE	UNID	180
51	SERVIÇOS TROCA DE ÓLEO/FILTRO DO MOTOR	UNID	150
52	SERVIÇOS TROCA DE PNEU	UNID	200
53	SERVIÇOS TROCA DE POLIA VIRABREQUIM	UNID	190
54	SERVIÇOS TROCA DE SAPATAS DE FREIO	JG	170
55	SERVIÇOS TROCA DE SENSORES	UNID	195
56	SERVIÇOS TROCA DE VELAS/CABOS	JG	180
57	SERVIÇOS TROCA DO TERMINAL DE DIREÇÃO	UNID	180
58	SERVIÇOS TROCA DO ALTERNADOR	UNID	200
59	SERVIÇOS TROCA DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UNID	160
60	SERVIÇOS TROCA DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UNID	160
61	SERVIÇOS TROCA DO BATENTE DE MOLA	UNID	180
62	SERVIÇOS TROCA DO BICO INJETOR	UNID	190
63	SERVIÇOS TROCA DO CABO DE EMBREAGEM	UNID	170
64	SERVIÇOS TROCA DO CABO DO CAPÔ	UNID	180



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB**

65	SERVIÇOS TROCA DO CATALIZADOR	UNID	200
66	SERVIÇOS TROCA DO CILINDRO DE EMBREAGEM	UNID	200
67	SERVIÇOS TROCA DO COXIM DA CAIXA	UNID	180
68	SERVIÇOS TROCA DO COXIM DO AMORTECEDOR	UNID	170
69	SERVIÇOS TROCA DO CUBO DA RODA	UNID	200
70	SERVIÇOS TROCA DO DISCO DE FREIO	UNID	180
71	SERVIÇOS TROCA DO ELETROVENTILADOR	UNID	170
72	SERVIÇOS TROCA DO ESCAPAMENTO PARCIAL	UNID	200
73	SERVIÇOS TROCA DO FIXO DA CAIXA DE MARCHA	UNID	160
74	SERVIÇOS TROCA DO FIXO DO MOTOR	UNID	170
75	SERVIÇOS TROCA DO KIT DA BARRA ESTABILIZADORA	UNID	195
76	SERVIÇOS TROCA DO KIT DE EMBREAGEM	UNID	200
77	SERVIÇOS TROCA DO KIT DO AMORTECEDOR	UNID	180
78	SERVIÇOS TROCA DO LIMITADOR DE PORTAS	UNID	200
79	SERVIÇOS TROCA DO PIVO DE SUSPENSÃO	UNID	160
80	SERVIÇOS TROCA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA DO RADIADOR	UNID	170
81	SERVIÇOS TROCADO ROLAMENTO DE RODA	UNID	190
82	SERVIÇOS TROCA DO ROLAMENTO DE EMBREAGEM	UNID	190
83	SERVIÇOS TROCA DOSOLENÓIDE	UNID	170
84	SERVIÇOS TROCA DO TAMBOR DE FREIO	UNID	200
85	SERVIÇOS TROCA DO TENSOR DA CORREIA DENTADA	UNID	200
86	SERVIÇOS TROCA DO TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR	UNID	170
87	SERVIÇOS TROCA REPARO DA BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UNID	180



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB



88	SERVIÇOS TROCA DA JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULA	UNID	200
89	SERVIÇOS TROCA DO COXIM TRASEIRO DO CÂMBIO	UNID	170
90	SERVIÇOS TROCA DA BUCHA DO BRAÇO OSCILANTE	UNID	200
91	SERVIÇOS TROCA DO REGULADOR DA SAPATA DE FREIO	UNID	200
92	SERVIÇOS TROCA DA COIFA DA CX DA DIREÇÃO HIDRÁULICA	UNID	180
93	SERVIÇOS TROCA DA BUCHA DO AMORTECEDOR	UNID	160
94	SERVIÇOS TROCA DO ATUADOR DE EMBREAGEM	UNID	200
95	SERVIÇOS TROCA DA BARRRA ESTABILIZADORA	UNID	150
96	SERVIÇOS LAVAGEM DO MOTOR	UNID	200
97	SERVIÇOS REPARO NO AR CONDICIONADO	UNID	195
98	SERVIÇOS RECARGA DE GÁS	UNID	200
99	SERVIÇOS REPARO NO MANGOTE DE AR CONDICIONADO	UNID	200

Abaetetuba, 04 de Março de 2021.

Maria Francinete Carvalho Lobato  
Secretária Municipal de Saúde

**MARIA FRACINETE CARVALHO LOBATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA.**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMAB

Nº	VEICULO	MODELO	SITUAÇÃO
1	NISSAN	FRONTIER S 4X2	EM USO
2	FIAT	DUCATO	EM USO
3	IVECO	DAILCITY 3813 VAN	EM USO
4	IVECO	DAILCITY 3813 VAN	EM USO
5	MICRO ONIBUS IVECO	ONIBUS IVECO	EM USO
6	FIAT	DUCATO MINIBUS	EM USO
7	FIAT	DUCATO MINIBUS	EM USO
8	FIAT	SIENA ELX 1.4	EM USO
9	FIAT	SIENA EL 1.4	EM USO
10	FIAT	DOBLO GEENCAR MOD 4	EM USO
11	FIAT	DUCATO MC MONTANA	EM USO
12	FORD	RANGER XL 13 P	EM USO
13	MITSUBISHI	L 200 TRITON GL	EM USO
14	MITSUBISHI	L 200 TRITON GL	EM USO
15	MITSUBISHI	L 200 TRITON GL	EM USO
16	FIAT	MOBI	EM USO
17	FIAT	MOBI	EM USO
18	FIAT	MOBI	EM USO
19	FIAT	MOBI	EM USO
20	FIAT	MOBI	EM USO
21	FIAT	MOBI	EM USO
22	FIAT	MOBI	EM USO
23	FIAT	MOBI	EM USO
24	FIAT STRADA	STRADA	PARADO
25	RENALT MASTE	MASTE	PARADO



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SESMA

26	FIAT STRADA	STRADA	PARADO
27	PEUGEOT	PARTNER/AMBULÂNCIA	EM USO
28	PEUGEOT	PARTNER/AMBULÂNCIA	EM USO
29	FIAT FIORINO AMBUL.	FIORINO	EM USO
30	FIAT FIORINO AMBUL.	FIORINO	EM USO
31	FIAT FIORINO AMBUL.	FIORINO	EM USO
32	FIAT FIORINO AMBUL.	DOBLO	EM USO
33	MOTOR ESTACIONAMENTO	GERADOR WEG MOTOR MWM D 229	EM USO
34	MOTOR ESTACIONAMENTO	GERADOR BAMBOZZI MOTOR MWM D 229	EM USO
35	MOTOR ESTACIONAMENTO	MOTOR MWM TBD 229 EC-6	EM USO
36	MOTOR DE POPA	YAMAHA 4 TEMPOS F40 FELT	PARADA
37	MOTOR DE POPA	YAMAHA 4 TEMPOS F40 FELT	PARADA
38	MOTOR DE POPA	YAMAHA 4 TEMPOS F40 FELT	PARADA
39	FIAT DUCATO	UCATO	PARADO
40	PEUGEOT	PARTNER/AMBULÂNCIA	EM USO
41	RENAULT	KANGOO	EM USO
42	CITROEN	BERLINGO	EM USO

Abaetetuba, 04 de Março de 2021.

  
Maria Francinete Carvalho Lobato  
Secretária Municipal de Saúde  
Port. Nº 018/2021-GP

**MARIA FRACINETE CARVALHO LOBATO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ABAETETUBA.**